



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Mantém a suspensão da aplicabilidade do Ato TRT7.GP nº 68, de 08 de junho de 2020.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o ATO TRT7.GP Nº 89/2020, disponibilizado no DEJT de 07/08/2020, suspendeu a vigência do ATO TRT7.GP Nº 68/2020 por 150 dias para fins de adaptação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC ao regime de sobreaviso;

**CONSIDERANDO** o exposto no documento 12 do PROAD 3019/2020 quanto ao questionamento a ser apreciado de forma prévia a elaboração da escala de servidores para o regime de sobreaviso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Manter, até 07 de maio de 2021, a suspensão da aplicabilidade do Ato TRT7.GP nº 68, de 08 de junho de 2020, que regulamenta o regime de sobreaviso no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**

Presidente do Tribuna